

**DECRETO Nº 17342/2021**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 565.000,00 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>205.000,00</b>
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
511	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>565.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

<b>Anulação</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2004	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>565.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 14 de maio de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças